



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 93 , DE 21 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1888 DE 10/01/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001864/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.419,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

11.419,35

02	08	02	Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB		
	702	12.365.0002.2111.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Creche	3.492,15	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 540	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Ordinario		
	705	12.365.0002.2111.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Creche	7.927,20	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Ordinario		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	Departamento de Educação		
	489	12.361.0002.2074.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educaç	-7.927,20	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Ordinario		
02	08	02	Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB		
	546	12.361.0002.2086.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%	-3.492,15	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 540	
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		001 000	Ordinario		

-11.419,35

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 93 , DE 21 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1888 DE 10/01/2024


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL



CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

2.927,24

02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

715	12.365.0002.2112.0000	Gerenciamento das Atividades do FUN-DEB 70% - Pré-Escola	2.927,24	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1	500
1		Recursos do Exercício Corrente		
001 000		Ordinario		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 Departamento de Educação

489	12.361.0002.2074.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educaç	-2.927,24	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	1 500
1		Recursos do Exercício Corrente		
001 000		Ordinario		

-2.927,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

▢

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 96, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE CONSELHEIROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT, PREVISTO NO DECRETO Nº 178, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 12 de 15 de janeiro de 2020, que nomeia agente honorífico para desempenhar a função pública de conselheiro tutelar, devido ao resultado da eleição unificada ao cargo de Conselheiro Tutelar proclamado pelo edital nº 03/2019, pelo período de 10 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2023, referente ao mandato de 2020 a 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 134 de 07 de julho de 2023, que nomeia agente honorífico para desempenhar a função pública de conselheiro tutelar, em decorrência de vacância do cargo, por renúncia do titular, pelo período de 06 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, referente ao mandato de 2020 a 2023.

CONSIDERANDO o registro da Ata de Reunião do CACS/FUNDEB, Ata nº 02/2024, de 14 de março de 2024, dando conhecimento ao referido Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB do Município de Campos de Júlio – MT, os desligamentos dos conselheiros;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESLIGADOS do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, na forma do artigo 2º da Lei nº. 1.229, de 30 de março de 2021, os seguintes membros representantes dos segmentos abaixo especificados:

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

TITULAR	ELENA RANGEL SCHMITZ
SUPLENTE	LAURA ALAIDES ALVES DE JESUS

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 178, de 11 de agosto de 2023.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 93, DE 21 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1888 DE 10/01/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial de outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001864/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.419,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

11.419,35

02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

702	12.365.0002.2111.0000	Gerenciamento das Atividades do FUN-DEB 70% - Creche	3.492,15	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	540
1		Recursos do Exercício Corrente		
001 000		Ordinario		

705	12.365.0002.2111.0000	Gerenciamento das Atividades do FUN-DEB 70% - Creche	7.927,20	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1	500
1		Recursos do Exercício Corrente		
001 000		Ordinario		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01	Departamento de Educação			
489	12.361.0002.2074.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educaç	-7.927,20	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	1 500
1		Recursos do Exercício Corrente		
001 000		Ordinario		

02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

546	12.361.0002.2086.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%	-3.492,15	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	1 540
1		Recursos do Exercício Corrente		
001 000		Ordinario		

-11.419,35

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL